



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 525/81, DE 08 DE ABRIL DE 1.981

"Abre Crédito Especial e da outras providen-  
cias".

A Câmara Municipal de ARAGUAINA? Estado de Goiás " aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal ' autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ " 1.806.444.00 (Um milhão, Oitocentos e Seis Mil, quatrocentos e ' Quarenta e Quatro Cruzeiros), destinados a cobrir despesas de ' Exercícios Anteriores, sob a rubrica: 16 TRANSPORTES - 88 TRANS- PORTES RODOVIÁRIOS - 531 CONST. DE OBRAS E AMPL. EQUIP. RODOVIÁ- RIOS - 4120.00 Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica o setor de Contabilidade autorizado ' a proceder as anulações parciais ou totais dos elementos de des- pesas para cobertura do Crédito ora aberto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 de Abril de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Armando Alves de Lira

Prefeito Municipal